



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1051

01 de novembro de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.552

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.237, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 498.309,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e nove reais) no orçamento vigente, assim discriminado:

Companhia de Desenvolvimento de Vitória	R\$ 1,00
0301.1133400142.0271 - Pólo Gastronômico	
3.3.90.00.00.....	15.000
Secretaria de Educação	
1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais	
3.3.90.00.00.....	600
Secretaria de Fazenda	
1801.0412600292.0039 - Atualizar e Manter Sistemas Financeiro, Contábil ,	
3.3.90.00.00.....	436
Secretaria de Saúde	
1501.1012200062.0223 - Manutenção das Edificações Públicas - SEMUS	
3.3.90.00.00.....	11.000
1501.1012600292.0237 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia	
3.3.90.00.00.....	52.872
1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
3.3.90.00.00.....	62.126
1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
3.3.90.00.00.....	44.275
1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00.....	197.000
Secretaria de Segurança Urbana	
4402.0618300071.0246 - Modernizar a Tecnologia da Guarda Civil Municipal	
4.4.90.00.00.....	115.000
TOTAL.....	498.309

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ 1,00
Companhia de Desenvolvimento de Vitória	
0301.1133400142.0271 - Pólo Gastronômico	
3.3.50.00.00.....	15.000
Secretaria de Educação	
1401.1236500052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais	
3.3.90.00.00.....	600
Secretaria de Fazenda	
1801.0412600291.0022 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura de Tecnologia	
3.3.90.00.00.....	436
Secretaria de Saúde	
1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
4.4.90.00.00.....	38.046
1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
3.3.90.00.00.....	221.080
1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00.....	108.147
Secretaria de Segurança Urbana	
4402.0618300071.0246 - Modernizar a Tecnologia da Guarda Civil Municipal	
3.3.90.00.00.....	115.000
TOTAL.....	498.309

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de outubro de 2018.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda
em exercício

Secretaria de Saúde PORTARIA Nº 024/2018

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 13.847 de 05/05/2008;

RESOLVE:

Art.1º Designar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no processo nº 5892107/2018, com a seguinte constituição:

- Presidente: Patrícia Catelan Marques, matrícula 276464
- Membro: Elizabeth Gomes Gobbi Verzola, matrícula 175706
- Secretário: Mônica Cola Cariello Brotas Correia, matrícula 175927

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 019/2018, publicada em 18 de outubro de 2018.

Vitória, 26 de outubro de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRONICO 317/2018 – PROCESSO Nº 5090224/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOLÓGICOS (Hepatite C), com disponibilização do equipamento necessário a sua realização.

Início de entrega das propostas: dia 06/11/2018;

Abertura das propostas: às 13:00 do dia 21/11/2018;

Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 21/11/2018.

Dotação: 10.302.0006.2.0309. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11 Fonte: Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 31 de outubro de 2018.

Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal

**Secretaria de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote.

Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRONICO 304/2018 – PROCESSO Nº 5785540/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (glibenclâmida, alendronato de sódio, amiodarona/cloridrato, digoxina e norfloxacin).

Início de entrega das propostas: dia 06/11/2018;

Abertura das propostas: às 08:30 do dia 22/11/2018;

Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 22/11/2018.

Dotação: 10.303.0006.2.0035. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09. Fontes: Municipal, Estadual e Federal.

PREGÃO ELETRONICO 305/2018 – PROCESSO Nº 5785883/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (prednisona, tiamina [vitamina B1]/cloridrato, carbonato de lítio, ibuprofeno e tiamazol).

Início de entrega das propostas: dia 06/11/2018;

Abertura das propostas: às 13:30 do dia 22/11/2018;

Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 22/11/2018.

Dotação: 10.303.0006.2.0035. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09. Fontes: Municipal, Estadual e Federal.

PREGÃO ELETRONICO 306/2018 – PROCESSO Nº 5817200/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (policresuleno + cinchocaína, triancinolona acetona e outros).

Início de entrega das propostas: dia 06/11/2018;

Abertura das propostas: às 08:30 do dia 23/11/2018;

Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 23/11/2018.

Dotação: 10.303.0006.2.0035. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09. Fontes: Municipal, Estadual e Federal.

Informações: Telefone: (27) 3132-5026

Vitória-ES, 31 de outubro de 2018.

Izabela Endlich Leite Lozer
Pregoeira Municipal

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

Edital de Convocação de Audiência Pública nº 001/2018

Audiência Pública relativa ao Processo nº. 5160001/2016 de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para implantação de empreendimento de uso não-residencial (Supermercado, Academia e Lojas) em terreno localizado na Avenida José Maria Vivácqua Santos, nº100, Gleba A, Jardim Camburi, Vitória/ES. A edificação será composta por Supermercado, Academia e 10 lojas, 300 vagas de automóveis, 27 vagas para motos e 48 vagas para bicicleta, totalizando 12.983,72m² de área de construção e 01 pavimento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEDEC), em atendimento ao artigo 304 da Lei nº 9271/2018 – Plano Diretor Urbano de Vitória (PDU)

, convoca os cidadãos e entidades para a Audiência Pública com o objetivo de informar e obter subsídios para respaldar decisões a serem tomadas por esta Secretaria em relação ao processo supracitado.

Data da Realização: 08 de novembro de 2018.

Local: Bristol Diamond Suites Hotel

Endereço: Av. Dante Michelini, nº4355, Bairro Jardim Camburi, Vitória – ES.

Horário: início às 19h e término previsto para 21h.

Pauta: Apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança

Apresentação: Abertura com o Sr. Henrique Valentim Martins da Silva, Secretário de Desenvolvimento da Cidade (tempo de explanação de 5min) e Sr. Samuel Roncetti empreendedor (tempo de explanação de 5min). Apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) pela Consultoria Nós Arquitetos e Engenheiros Associados, enfocando: caracterização do empreendimento, demanda e oferta de vagas, área de influência direta, análise da capacidade viária atual e futura, diagnóstico do ambiente urbano, impactos sobre a infraestrutura urbana e paisagem, diagnóstico ambiental, bem como, propostas de medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos possíveis impactos urbanos (tempo de apresentação de 30min).

Discussão: A participação é garantida a todo cidadão, através de inscrição para manifestação escrita ou oral no tempo máximo de 5 (cinco) minutos. As manifestações seguirão a ordem das inscrições e terão tempo total máximo de 60 (sessenta) minutos para o conjunto de intervenções.

Encerramento: será realizado pelo Sr. Henrique Valentim Martins da Silva, Secretário de Desenvolvimento da Cidade.

Informamos que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento, encontra-se à disposição dos interessados para consulta no seguinte local: Gerência de Gestão Urbana (GGU). Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC). Endereço: Rua Vitorino Nunes da Motta, 220, 3º andar, sala 301, Enseada do Suá, Vitória - ES.

Vitória, 19 de outubro de 2018.

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória

Resolução nº 011/2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória – COMDEMA, no uso de atribuição legal conferidas pelo Art. 12, incisos II e XI, da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 413ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 2018, após apreciação do relato técnico sobre o andamento do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, executado no Município de Vitória pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, relativo ao licenciamento de atividades de supressão de vegetação de restinga nas obras de ampliação do complexo aeroportuário de Vitória constante do Processo Administrativo nº 4652015/2017, considerando a paralisação do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa sem conclusão dos trabalhos pactuados, em descumprimento dos condições estabelecidas na autorização para supressão de vegetação de restinga, conforme Processo IDAF 69602808/2016 e nos termos da Anuência do Município constante no ofício SEMMAM/GAB nº 242/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela imediata Notificação da INFRAERO para retomada das obrigações estabelecidas no TCA, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ademir Barbosa Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
em exercício

**Secretaria de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de
Vitória
Resolução nº 012/2018**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória – COMDEMA, no uso de atribuição legal conferida pelo inciso XI do Art. 12 da Lei Municipal nº 4.438 – Código Municipal de Meio Ambiente, de 28 de maio de 1997, em sua 02/2018 reunião, realizada em 18 de junho 2018, após apreciação do Processo Administrativo 4457707/2016, requerido pela INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, e considerando:

Tratar-se de recurso contra decisão em 1ª Instância de Processo de Impugnação de Auto de Constatação, a saber :

Em face da Impugnação do Recurso Administrativo, publicado através da Resolução da Junta de Impugnação Fiscal-SEMMAM/JIF nº041/16, a Infraero ingressou com recurso junto ao COMDEMA, referente ao Auto de Constatação 1734/2015, lavrado em 01/10/2015, pela agente fiscal Fabíola dos Santos Miranda;

O Auto foi expedido por falta de manutenção de aceiros no entorno da unidade de conservação Restinga de Camburi, tendo o autuado um prazo de 15 dias para ter feito a referida manutenção do aceiro, de modo a não violar os dispositivos legais: Art. 28 inciso II da Lei Municipal nº 4438/97, Resolução COMDEMA, nº005/2002 Art. 8 x (c);

Em sua manifestação, a agente solicita a manutenção do Auto de Constatação 1734/2015 (Folha 05 do Processo 6666381/2015);

A Junta de Impugnação Fiscal – JIF/SEMMAM teve o mesmo entendimento, indeferindo o pedido de Impugnação e mantendo o auto de constatação (Folhas 07 e 08 do Processo 6666381/2015);

O Recurso Administrativo se amparou, ainda, no Código Florestal – Lei 12.651/2012, que define a referida restinga como Área de Preservação Permanente – APP; A INFRAERO – ES argumenta não desejar incorrer em crime ambiental por promover aceiro em APP; A Restinga de Camburi possui grande importância ecológica devido à riqueza de espécies e por ser o único remanescente deste ecossistema com esta diversidade de ambientes no município de Vitória, conservando uma espécie ameaçada de extinção e outras com distribuição restrita ao Estado do Espírito Santo;

O Decreto 2661, de 8 de julho de 1998, estabelece as normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais, e que os aceiros tem como objetivo a prevenção contra incêndios.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pelo **indeferimento** do recurso de impugnação em 2ª instância Administrativa contra **auto de constatação nº 1734/2015** lavrado pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMMAM, mantendo a Decisão em 1ª instância, **Resolução nº 041/2016** – SEMMAM/JIF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2018.

Ademir Barbosa Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
em exercício

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
EDITAL DE ABANDONO DE CARGO**

A Gerência de Carreiras e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, solicita o comparecimento do(a) servidor(a) estatutário(a) JANAYNA MARQUES FERREIRA, matrícula 613859, Assistente Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para justificar e apresentar comprovação hábil dos motivos de sua ausência ao serviço junto ao Protocolo Geral do Município, sob pena de ser enquadrado na alínea "K" do Inciso III, do Art. 177, da Lei nº 2.994/82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Processo nº 4795224/2018

Vitória, 17 de outubro de 2018.

Joseane de Fátima Geraldo Zoghbi
Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação
em exercício

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

PORTARIA Nº 129/2018

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto nº 14.682, de 01 de junho de 2010, alterado pelo Decreto nº 14.716, de 25 de junho de 2010 que regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho e a Evolução da Qualificação,

RESOLVE:

**TÍTULO I
Das Disposições preliminares**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos para o processo de Avaliação Periódica de Desempenho, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério, regulamentado pelo Decreto nº 14.682, de 01 de junho de 2010.

**TÍTULO II
Da Avaliação Periódica de Desempenho**

Art. 2º. Avaliação Periódica de Desempenho pode ser realizada em qualquer computador com acesso a internet, utilizando preferencialmente o navegador Internet Explorer.

Art. 3º. Antes de acessar o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho deve-se verificar se o "Bloqueador de Pop-Up" está desativado.

Parágrafo único. Caso o "Bloqueador de Pop-Up" esteja ativado não é possível concluir a Avaliação de Desempenho, sendo necessário, desativá-lo antes de fazer o login ao Sistema.

Art. 4º. Para acessar o Sistema de Avaliação Periódica a chefia imediata ou o servidor deve acessar o *site* www.vitoria.es.gov.br, clicando no *banner* Servidor e após no *link* Avaliação de Desempenho – Avaliação Periódica de Desempenho e digitar a sua matrícula e senha (mesma senha utilizada para acesso no contra-cheque *on-line*).

**CAPÍTULO I
Avaliação de Competências**

Art. 5º. A relação dos servidores que atendem aos requisitos para a avaliação de competências, estará disponível no *link* da Avaliação de Desempenho após login (matrícula e senha).

Art. 6º. O período para realizar a avaliação de competências

está estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Seção I Avaliação da Chefia Imediata

Art. 7º. Para realizar a avaliação de competências, a chefia imediata deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Clicar em Avaliação de Competências, na aba "Chefia - Avaliação da Chefia".

II - Aparecerá a relação da equipe, devendo clicar no botão "Avaliar" de cada membro de sua equipe.

III - Proceder a avaliação.

IV - Salvar a avaliação clicando em "ok". Ao clicar no "ok" aparecerá uma janela (pop-up), informando sobre a conferência da avaliação, clique novamente em "ok" para retornar para a tela da avaliação.

V - Confirma a avaliação e clique em "confirmar". Será aberta outra janela (pop-up) com a seguinte informação "Esta etapa de avaliação será concluída e não poderá ser alterada". Clique em "ok" para finalizar.

VI - Aparecerá na tela a mensagem "Avaliação da chefia concluída!", confirmando assim a gravação da avaliação no sistema.

§1º. O preenchimento da justificativa é obrigatório.

§2º. O cumprimento das etapas e confirmações descritas acima são a garantia da gravação das informações no Sistema de Avaliação de Desempenho.

§3º. Uma vez gravada a avaliação, o sistema não permitirá alteração de nenhum dos dados.

Seção II Autoavaliação

Art. 8º. Para os servidores fazerem a autoavaliação deverão acessar o site www.vitoria.es.gov.br, clicando no banner Servidor e após no link Avaliação de Desempenho - Acesse o sistema, adotando os seguintes procedimentos:

I - acessar o sistema e digitar a sua matrícula e senha (mesma senha utilizada para acesso no contra-cheque *on-line*).

II - Em Avaliação de Desempenho o servidor deverá clicar em Avaliação de Competências;

III - Na tela da Avaliação de Competências o servidor deverá clicar na aba "Subordinado - Autoavaliação";

IV - O servidor deverá tomar ciência das regras para Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho e após clicar em "estou ciente" e "confirmar".

V - Clicar na aba "Subordinado - Autoavaliação" e proceder a avaliação.

VI - Salvar a avaliação clicando em "ok". Ao clicar no "ok" aparecerá uma janela (pop-up), informando sobre a conferência da avaliação, clique novamente em "ok" para retornar para a tela da avaliação.

VII - Confirma a avaliação e clique em "confirmar". Será aberta outra janela (pop-up) com a seguinte informação "Esta etapa de avaliação será concluída e não poderá ser alterada". Clique em "ok" para finalizar.

VIII - Aparecerá na tela a mensagem "Autoavaliação concluída!", confirmando assim a gravação da avaliação no sistema.

§1º. A chefia imediata que é servidor efetivo e que atende aos requisitos para fazer a avaliação também deve fazer a autoavaliação.

§2º. O preenchimento da justificativa é obrigatório.

§3º. O cumprimento das etapas e confirmações descritas acima são a garantia da gravação das informações no Sistema de Avaliação de Desempenho.

§4º. Uma vez gravada a autoavaliação, o sistema não permitirá alteração de nenhum dos dados.

§5º. O servidor que não fizer a autoavaliação ficará com nota zero.

CAPÍTULO II Da Ciência do Resultado

Art. 9. O resultado da avaliação periódica estará disponível para ciência no site www.vitoria.es.gov.br, Servidor, Avaliação de Desempenho, na aba "Ciência", por 30 dias, conforme cronograma constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 10. Será considerado como ciência presumida o servidor que não tomar ciência do resultado da Avaliação Periódica de Desempenho no período estabelecido conforme cronograma constante no Anexo Único.

Em 31 de outubro de 2018.

Vander Borges dos Santos
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA AVALIAÇÃO PERIÓDICA

FASE	INÍCIO	TÉRMINO
Autoavaliação e Avaliação da Chefia (avaliação de competências)	07/11/2018	21/12/2018
Ciência do Resultado da Avaliação Periódica de Desempenho	31/01/2019	01/03/2019
Período para interpor recurso da Avaliação Periódica de Desempenho	11/03/2019	25/03/2019

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação PORTARIA Nº 136/2018

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24-E, da Lei nº 6.752, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.064, de 29 de dezembro de 2010 e o art. 15 do Decreto nº 14.551, de 18 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recurso de Evolução Funcional do Quadro Geral.

I - Presidente

- Fernanda Mayer dos Santos Souza - Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

II - Representantes da Administração Municipal

- Caio Silva Binda (titular)

- Vania Maria de Oliveira (Suplente)

- Adriana dos Santos Machado Perin (titular)

- Maria da Penha Nascimento da Penha (suplente)

III - Representantes das Entidades representativas do funcionalismo público do Quadro Geral

- Lucia Mara dos Santos Martins (Sindsmuvi - titular)

- Elayne de Lima Silva(Sindsmuvi -suplente)

- Camilla Tallon Cardoso (Sindsmuvi - titular)

- Dayana Karla Ribeiro(Sindsmuvi -suplente)

Art. 2º. A Comissão será assessorada, quando requisitado, por representante da Procuradoria Geral do Município, sem direito a voto.

Art. 3º. As atividades exercidas pela Comissão não serão remuneradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 041/2016 publicada em 11/05/2016.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de outubro de 2018.

Vander Borges dos Santos
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 30.10.2018.

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO ART. 1º, INCISO I, DO DECRETO Nº 15.798/13.

DA CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA:

. o Assistente Administrativo RICARDO FERREIRA PERINI, matrícula nº 604562, lotado na SEMFA, por meio de cessão,

a contar de 01.11.2018.(Proc.5836560/18)

**Secretaria de Assistência Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
RESULTADO DEFINITIVO**

A Comissão de Seleção da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, e do Decreto Municipal 17.340/2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO DEFINITIVO referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2018, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	Instituto Gêneseis	10

Não caberá interposição de recursos, nos termos do item 9.4 do Edital, por não ter havido outras organizações participantes. Fica convocada a Organização da Sociedade Civil, **Instituto Gêneseis**, a apresentar a documentação complementar de acordo com as disposições do item 4 do Edital, em até 15 (quinze) dias corridos contados desta publicação.

Vitória/ES, 25 de Outubro de 2018

Roseane Pimentel Rhodes Gonçalves Fernandes
Presidente
Comissão de Seleção da Proteção Social Básica

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura
Urbana
Edital n.º 305**

INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a "**Meia Maratona do Espírito Santo**", realizada pela SEMESP, as vias: Proc. Antº Benedicto Amâncio Pereira, Alaor de Queiroz Araújo, Saturnino de Brito e Dante Michelini (Chegada na aproximação com a R. José Celso Cláudio), sentido Jardim Camburi, estarão **parcialmente interditadas**, das 06h às 09h no dia 04/11/18. Os cruzamentos durante o referido trajeto estarão **temporariamente interditados** durante esse período.

Vitória, 31 de outubro de 2018.

Luiz Paulo de Figueiredo
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2018 – PROCESSO Nº 5787098/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (salbutamol/sulfato, amitriptilina/cloridrato e outros)

Início de entrega das propostas: dia 06/11/2018;
Abertura das propostas: às 13:30 do dia 26/11/2018;
Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 26/11/2018.
Dotações: 10.303.0006.2.0035. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte: Própria, Estadual e Federal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2018 – PROCESSO Nº 5819514/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (mikania glomerata, claritromicina, hidróxido de alumínio e outros)

Início de entrega das propostas: dia 06/11/2018;
Abertura das propostas: às 08:30 do dia 27/11/2018;
Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 27/11/2018.
Dotações: 10.303.0006.2.0035. Elementos de Despesa:

3.3.90.30.09 Fonte: Própria, Estadual e Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2018 – PROCESSO Nº 5396000/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (prometazina/cloridrato, diclofenaco potássico [ou sódico], solução de cloreto de sódio 0,9%, ácido fólico e metoclopramida/cloridrato)

Início de entrega das propostas: dia 06/11/2018;
Abertura das propostas: às 13:30 do dia 27/11/2018;
Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 27/11/2018.
Dotações: 10.303.0006.2.0035. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte: Própria, Estadual e Federal.
Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 31 de outubro de 2018.
Lorena Oliveira Bomfim Nascimento
Pregoeira Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELA PRESIDÊNCIA EM
26/10/2018**

Na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

PORTARIA 345/2018 - Aposentar **PEDRO DANIEL DOS ANJOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "D", matrícula nº. 99805, lotado na Secretaria Municipal de Serviços, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 892/2018).

PORTARIA 346/2018 - Aposentar **MARGARETH DO CARMO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, Classe V, Referência "15", matrícula nº. 181447, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 750/2018).

PORTARIA 347/2018 - Aposentar **AURENY DE FREITAS TRANCOSO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo II, Subgrupo "A", Classe I, Referência "E", matrícula nº. 86126, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 732/2018).

PORTARIA 348/2018 - Aposentar **IZABEL FALCÃO RICCIARDI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Classe V, Referência "12", matrícula nº. 241369, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 114/2017).

PORTARIA 349/2018 - Aposentar **CLELIA DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Grupo I, Subgrupo B, Classe II, Referência "B", matrícula nº. 59110, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 839/2018).

PORTARIA 350/2018 - Aposentar **MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM FAIRICH**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo II, Subgrupo A, Classe I, Referência "E", matrícula nº. 20028, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 857/2018).

Na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA 351/2018 - Aposentar **MARCOS ANTONIO FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 71048, Grupo II, Subgrupo "A", Classe I, Referência "D", lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 759/2018).

PORTARIA 352/2018 - Aposentar **ROMUALDO MAZIOLI NETO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 56510, Grupo II, Subgrupo "B", Classe I, Referência "E", lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 763/2018).

PORTARIA 353/2018 - Aposentar **EWERTON OSWALDO FERNANDES RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 69388, Grupo II, Subgrupo "A", Classe II, Referência "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 767/2018).

Na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal.

PORTARIA 354/2018 - Aposentar **SORAYA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula 553576, Grupo III, Subgrupo "B", Classe I, Referência "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 181/2018).

PORTARIA 355/2018 - Aposentar **KELY ANTONIOLLI FERREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 607415, Grupo I, Subgrupo "A", Classe I, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 575/2018).

Na forma do art. 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

PORTARIA 356/2018 - Aposentar **IZAIAS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, matrícula 109533, Grupo I, Classe II, Referência "D", lotado na Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 1324/2016).

PORTARIA 357/2018 - Aposentar **MARIA DA PENHA LOPES VICTOR**, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula 216615, Grupo III, Subgrupo "B", Classe II, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 486/2018).

Na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

PORTARIA 358/2018 - Aposentar **ROSÂNGELA CONEGLIAN DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Coordenador de Turno, matrícula nº 528462, Classe V, Referência "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor

a partir de 01/11/2018. (Processo nº 223/2018).

Na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Art. 154, inciso I, Art. 162, Inciso III da Lei Municipal nº 2.994/82, alterado pela Lei Municipal nº 9.190/17.

PORTARIA 359/2018 - Aposentar **PAULO ROBERTO DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 3777, Grupo I, Classe C, Nível "01", lotado no Departamento de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Vitória, na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Art. 154, inciso I, Art. 162, Inciso III da Lei Municipal nº 2.994/82, alterado pela Lei Municipal nº 9.190/17. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 480/2018).

PORTARIA 360/2018 - Aposentar **ROGERIO WILSON ABDALA DO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula 325929, Grupo III, Subgrupo "B", Classe I, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, art. 154, inciso I c/c o art. 162, inciso III da Lei Municipal nº 2.994/82, alterado pela Lei Municipal nº 9.190/17 c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 611/2018).

Por força da Decisão Judicial nos autos da ação nº 0002035-37.2015.8.08.0024, que determinou a aposentadoria nos moldes do art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

PORTARIA 361/2018 - Aposentar **VERA LUCIA BARCELOS BONINO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Coordenador de Turno, Classe V, Referência "12", matrícula nº 232904, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por força da Decisão Judicial nos autos da ação nº 0002035-37.2015.8.08.0024, que determinou a aposentadoria nos moldes do art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 666/2014).

Na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

PORTARIA 362/2018 - Aposentar **ILZINETE FERNANDES BARCELLOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe II, Referência "17", matrícula nº 213128, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 48/2017).

PORTARIA 363/2018 - Aposentar **ROSANGELA RANGEL PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "15", matrícula nº 157759, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 789/2018).

PORTARIA 364/2018 - Aposentar **SANETE FAUSTINO DOS SANTOS EUSTAQUIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "16", matrícula nº 118753, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 822/2017).

PORTARIA 365/2018 - Aposentar **MARISOL MATTOS PIMENTEL MAFRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "13", matrícula nº 154261, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na


forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 710/2018).

PORTARIA 366/2018 - Aposentar **REGINA AUGUSTA SÔARES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe IV, Referência "05", matrícula nº.447795, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 682/2018).

PORTARIA 367/2018 - Aposentar **LILIAN MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Classe V, Referência "10", matrícula nº 439770, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 761/2018).

PORTARIA 368/2018 - Aposentar **ELIANE MARIA REIS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe IV, Referência "07", matrícula nº.527632, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 705/2018).


PORTARIA 369/2018 - Aposentar **ELZA EMILIA SÉSSA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "14", matrícula nº 221007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018. (Processo nº 693/2018).



Defeso do Sururu de costão
De 1º de setembro a 31 de dezembro

Fique atento para o período de defeso do Sururu de Costão (*Perna perna*). Conforme Instrução Normativa 105/2006 IBAMA fica proibida a extração, transporte e beneficiamento do molusco, podendo acarretar penalidades previstas em Lei.

Denúncias e mais informações: 156



PREFEITURA DE VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader